

Av. Universitária, 1069 – St. Universitário Caixa Postal 86 – CEP 74605-010 Goiânia-Goiás Telefone/Fax: (62)3946-1070 ou 1071 www.pucgoias.edu.br / prope@pucgoias.edu.br

# EDITAL Nº 31/2024-PROPE

# PROCESSO DE SELEÇÃO DISCENTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM HISTÓRIA - 1º SEMESTRE DE 2025

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC Goiás, de ordem da Magnífica Reitora, faz saber a todos os interessados que estão abertas, no período de **06/09/2024** a **09/12/2024**, as inscrições para o **Processo de Seleção Discente para o Primeiro Semestre de 2025** ao PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM HISTÓRIA (Mestrado e Doutorado).

A inscrição de candidatos ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em História está aberta aos formandos e/ou portadores de diplomas de cursos de Graduação em História e áreas afins, observadas as normas e exigências da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e as exigências prescritas no Regimento Geral da PUC Goiás e Específicos de cada Programa de Pós-Graduação.

## 1. DO CORPO DOCENTE E ESTRUTURA CURRICULAR

1.1. A estrutura curricular e o corpo docente do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em **História** está disponível na página da internet do mesmo, no endereço eletrônico <a href="https://www.pucgoias.edu.br/mestrado-e-doutorado/historia/">https://www.pucgoias.edu.br/mestrado-e-doutorado/historia/</a>.

#### 2. DAS VAGAS

- 2.1. O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em História oferece **20 vagas** para o Mestrado e 10 vagas para o Doutorado para o ingresso no primeiro semestre de 2025.
- 2.2. Haverá reserva de 1 vaga para candidatos que se autodeclararem (ANEXOS A, B, C, D e E) negros/as (pretos/as, pardos/as), quilombolas e indígenas, Pessoa Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), pessoa refugiada, pessoa que habita o assentamento de reforma agrária, pessoas com deficiência (PcD), que concorrerão, concomitantemente, à vaga reservada e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo. A autodeclaração no processo seletivo, garante ainda que o/a discente faça o pleito de bolsas nos editais lançados pela comissão de bolsas, via reserva de vagas para ações afirmativas, caso haja disponibilidade de bolsas pelas agências de Fomento CAPES, FAPEG e CNPQ, dentre outras, além de ter prioridade na hospedagem estudantil da pós-graduação, caso resida em outra cidade e a cotas de fotocópias.
  - a) Consideram-se negros/as (pretos/as, pardos/as) e indígenas, para os fins deste Edital, os/as candidatos/as que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no período da inscrição (Anexos A, B e C) conforme edital do processo seletivo, nos termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Para quilombolas, será preciso apresentar uma Declaração de Pertencimento, emitida e assinada por pelo menos três membros da comunidade.

INFORMAÇÕES:

Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Escola de Formação de Professores e Humanidades.

Telefone: (62) 3946-1673 ou 3946-1674

E-mail do Programa: <a href="mailto:mhcp@pucgoias.edu.br">mhcp@pucgoias.edu.br</a> ou da Secretaria: <a href="mailto:pos.efph@pucgoias.edu.br">pos.efph@pucgoias.edu.br</a>

#### PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESOUISA

Av. Universitária, 1069 – St. Universitário Caixa Postal 86 – CEP 74605-010 Goiânia-Goiás Telefone/Fax: (62)3946-1070 ou 1071 www.pucgoias.edu.br / prope@pucgoias.edu.br

- **b)** Para candidato(a) a reserva de vagas para Pessoa Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis) (ANEXO D) será utilizada a Autodeclaração preenchida no ato de inscrição do processo seletivo e oriunda de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita, bem como declaração de ter concluído ensino médio em escola pública.
- c) Considera-se pessoa refugiada, aquela que apresentar, no ato da inscrição, documento expedido pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), devidamente reconhecido(a) pelo governo brasileiro (ANEXO F)
- **d)** Considera-se assentado(a) a pessoa que habita o assentamento de reforma agráriae em um conjunto de unidades agrícolas, instaladas pelo Incra em um imóvel rural e com família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita, bem como declaração de ter concluído ensino médio em escola pública.
- e) Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) (ANEXO E) aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, para as quais, na interação com uma ou mais barreiras, a participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, pode ser obstruída (vide Art. 2º da Lei n.º 13.146/2015). O/A candidato/a à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas, deverá entregar no ato da inscrição, um requerimento (em duas vias ANEXO G), com a descrição de sua necessidade e especificar o tratamento diferenciado adequado, até o último dia de inscrição que é 09/12/2024.
- 2.3. O Programa de Pós-Graduação em História da PUC Goiás será oferecido na **Área de Concentração: Cultura e Poder,** nas seguintes **Linhas de Pesquisa:**
- a) Poder e Representações;
- b) Patrimônio Cultural e Território;
- **c)** Educação Histórica e Diversidade Cultural.
- 2.4. O número de vagas poderá ser aumentado conforme disponibilidade de vagas de orientação dos docentes credenciados no curso.
- 2.5. A PUC Goiás reserva-se o direito de não oferecer o curso, caso o número de candidatos selecionados não atinja o número mínimo de vagas oferecidas.
- 2.6. Os candidatos classificados, mas não aprovados em virtude do número de vagas, comporá a lista de suplentes. Os suplentes por ordem de classificação serão chamados mediante a desistência ou não efetivação de matrícula de candidato aprovado ou, ainda, mediante surgimento de novas vagas em função de disponibilidade de docentes para orientação.

#### 3. DO CANDIDATO ESTRANGEIRO

3.1. O candidato estrangeiro deverá, obrigatoriamente, ter o "visto de estudante" (visto IV). Não serão aceitos candidatos com "visto de turista". Caso seja aprovado no processo de seleção, o candidato deverá obrigatoriamente,

INFORMAÇÕES:

Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Escola de Formação de Professores e Humanidades.

Telefone: (62) 3946-1673 ou 3946-1674

E-mail do Programa: <a href="mailto:mhcp@pucgoias.edu.br">mhcp@pucgoias.edu.br</a> ou da Secretaria: <a href="mailto:pos.efph@pucgoias.edu.br">pos.efph@pucgoias.edu.br</a>

#### PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESOUISA

Av. Universitária, 1069 – St. Universitário
Caixa Postal 86 – CEP 74605-010
Goiânia-Goiás
Telefone/Fax: (62)3946-1070 ou 1071
www.pucgoias.edu.br / prope@pucgoias.edu.br

apresentar, no ato da matricula acadêmica, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou protocolo emitido pela Polícia Federal, renovável até a finalização do curso.

- 3.2. O diploma de Graduação ou Mestrado obtido no exterior terá que ter sido revalidado, segundo a legislação vigente, exceto quando se tratar de convênios internacionais.
- 3.3. O candidato estrangeiro, além de cumprir os demais itens do processo de seleção e admissão, deve demonstrar suficiência em língua portuguesa e Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELP-BRAS <a href="http://portal.mec.gov.br">http://portal.mec.gov.br</a>). Inicialmente, será aceito o protocolo de inscrição no exame, para posterior apresentação do resultado. A seleção será efetuada de forma idêntica à dos candidatos brasileiros, ressalvados os casos de convênios e acordos internacionais.
- 3.4. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Pontifícia Universidade Católica de Goiás PUC Goiás.

## 4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O formulário de inscrição deverá ser obtido, no período de inscrição, por meio do endereço eletrônico <a href="https://pucgoinscricao.crmeducacional.com/login/16010">https://pucgoinscricao.crmeducacional.com/login/16010</a>
- 4.2. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 4.3. Não serão aceitas inscrições após o encerramento do prazo definido neste Edital.
- 4.4. O candidato deverá obedecer aos prazos estabelecidos neste Edital.
- 4.5. <u>Toda documentação deverá ser enviada via e-mail</u> (<u>pos.efph@pucgoias.edu.br</u>) digitalizada no formato Portable Document Format (.pdf), impreterivelmente até a data estabelecida no item 4.6;
- 4.6. A inscrição será efetivada mediante pagamento da respectiva taxa e envio dos documentos exigidos, até o último dia do período de inscrição **(09/12/2024)** para o E-mail do Programa de Pós-graduação conforme ítem 4.5;
- 4.7. A critério da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa conjuntamente com o do Programa de Pós-graduação em História, o período para inscrições poderá ser prorrogado e caso isso ocorra as datas serão informadas no site do programa em novo Edital de Prorrogação.
- 4.8. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais) emitida no endereço eletrônico de inscrição acima, e pago em boleto bancário.
- 4.9. Em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

#### PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Av. Universitária, 1069 – St. Universitário Caixa Postal 86 – CEP 74605-010 Goiânia-Goiás Telefone/Fax: (62)3946-1070 ou 1071 www.pucgoias.edu.br / prope@pucgoias.edu.br

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 5.1. Conforme estabelecido nos itens 4.5 e 4.6 toda documentação deverá ser **enviada via e-mail** (pos.efph@pucgoias.edu.br) no formato PDF, impreterivelmente até o dia **09/12/2024**;
- 5.2. Arquivo em PDF da Carteira de identidade (registro geral) ou documentos com foto que tenha fé pública. Tratando-se de estrangeiro, documento equivalente;
- 5.3. Arquivo em PDF do Cadastro de pessoa física CPF.
- 5.4. Arquivo em PDF do Comprovante de endereço;
- 5.5. Arquivo em PDF contendo frente e verso do Diploma do Curso de Graduação ou Declaração de Conclusão do Curso de Graduação emitido pela Instituição de Ensino Superior da qual o candidato é egresso. No caso do candidato ser formando no semestre corrente, deverá enviar o atestado de provável conclusão do curso devendo apresentar a Declaração e/ou diploma, até o início das aulas. Em caso de realização da graduação no exterior, deverá incluir o diploma do exterior e o reconhecimento do diploma expedida por uma instituição de ensino superior brasileira reconhecida pelo MEC. Caso não apresente a referida documentação, terá sua matrícula cancelada;
- 5.6. Arquivo em PDF do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- 5.7. Arquivo em PDF do Comprovante de pagamento da taxa inscrição;
- 5.8. Currículo cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq completo, atualizado nos últimos dois meses e devidamente comprovado (modelo disponível no site: http://lattes.cnpq.br). No que se refere aos documentos comprobatórios do currículo Lattes a serem encaminhados ao PPGHIST, estes deverão ser digitalizados e encaminhados ao e-mail do programa, especialmente o diploma de graduação (ou conclusão de curso), pós-graduação e publicações científicas.
- 5.9 Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- 5.10 Pré-projeto de pesquisa, em formato PDF, definindo a vinculação temática **a uma das linhas de pesquisa do Programa**, quais sejam:
- a) Poder e Representações;
- b) Patrimônio Cultural e Território;
- c) Educação Histórica e Diversidade Cultural.

(Pré-projeto com o máximo de 10 páginas contendo objetivos, justificativa, fundamentação teórico/metodológica, fontes e referências bibliográficas).

Parágrafo único: Para os candidatos/as ao DOUTORADO, é preciso incluir um MEMORIAL, contendo os itens abaixo:

1 – Identificação: Nome completo. Filiação. Data e local de nascimento, nacionalidade. Profissão, telefones, e - mail.

### INFORMAÇÕES:

Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Escola de Formação de Professores e Humanidades.

Telefone: (62) 3946-1673 ou 3946-1674

E-mail do Programa: <a href="mailto:mhcp@pucgoias.edu.br">mhcp@pucgoias.edu.br</a> ou da Secretaria: <a href="mailto:pos.efph@pucgoias.edu.br">pos.efph@pucgoias.edu.br</a>

#### PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Av. Universitária, 1069 – St. Universitário Caixa Postal 86 – CEP 74605-010 Goiânia-Goiás Telefone/Fax: (62)3946-1070 ou 1071 www.pucgoias.edu.br / prope@pucgoias.edu.br

- 2. Formação Acadêmica Curso: a) Instituição: b) Ano de Conclusão:
- 3. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR Cursos de especialização e de aperfeiçoamento.
- 4. IDIOMAS (indicar o grau de domínio).
- 5. Descrição do Memorial: Descrever de forma detalhada a sua trajetória pessoal e acadêmica, incluindo a formação, a escolha profissional, as linhas de atuação escolhidas, atividades de ensino na educação básica ou universitária (de pesquisa e/ou extensão) ou em outra área, seus planos profissionais com a pretensão de ingressar no PPGHIST e como isso se situa no seu planejamento de vida.
- 5.11 Arquivo em PDF contendo frente e verso do Diploma do curso de Mestrado ou declaração de conclusão do curso de Mestrado (original e cópia ou cópia autenticada) emitida pela Instituição de Ensino Superior da qual o candidato é egresso. No caso em que o candidato estiver defendendo sua dissertação no semestre corrente, deverá apresentar o atestado de provável defesa e, até o início das aulas, a Ata de Defesa e/ou Diploma de Mestre. Em caso de realização do Mestrado no exterior, deverá incluir o diploma do exterior e o reconhecimento do diploma expedida por uma instituição de ensino superior brasileira reconhecida pela CAPES. Caso não apresente a referida documentação, terá sua matrícula cancelada;
- 5.12. Arquivo em PDF do Histórico Escolar do curso de Mestrado contendo a língua estrangeira cursada (caso não contenha a língua estrangeira, apresentar declaração de suficiência na língua estrangeira escolhida);

### 6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. A seleção de candidatos para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em História, acontecerá no período de **11/12/2024 a 16/12/2024** e será feita em 4 (quatro) etapas, sendo todas elas classificatórias, conforme disposto a seguir:

Primeira etapa: Análise da documentação e homologação das inscrições até 11/12/2024.

Segunda etapa (interna): 12/12/2024 - análise do currículo Lattes e do pré-projeto de pesquisa;

**Terceira etapa:** 13/12/2024 das 08h às 12h - prova escrita de capacidade crítica e conhecimentos na área, a partir da bibliografia indicada;

**Quarta etapa:** 13/12/2024 das 13h30min às 18 h - realização das entrevistas;

INFORMAÇÕES:

Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Escola de Formação de Professores e Humanidades.

Telefone: (62) 3946-1673 ou 3946-1674

E-mail do Programa: <a href="mailto:mhcp@pucgoias.edu.br">mhcp@pucgoias.edu.br</a> ou da Secretaria: <a href="mailto:pos.efph@pucgoias.edu.br">pos.efph@pucgoias.edu.br</a>

#### PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Av. Universitária, 1069 – St. Universitário Caixa Postal 86 – CEP 74605-010 Goiânia-Goiás Telefone/Fax: (62)3946-1070 ou 1071 www.pucgoias.edu.br / prope@pucgoias.edu.br

- Ressalte-se que prova de suficiência em uma língua estrangeira: inglês, espanhol, francês, alemão ou italiano será realizada no primeiro ano do curso, em período anterior ao Exame de Qualificação do Mestrado e Doutorado.
- 6.2. **Todas as etapas da seleção ocorrerão na EFPH, em regime presencial -** Escola de Formação de Professores e Humanidades da PUC Goiás, endereço Rua 227, Quadra 66, Lote 14-E Setor Leste Universitário, Goiânia GO, 74610-155
  - Qualquer dúvida acerca da realização do Processo Seletivo e demais informações sobre os Curso, os candidatos poderão entrar em contato com a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História pelo E-mail pos.efph@pucgoias.edu.br
- 6.3. Os candidatos deverão comparecer à seleção munidos do comprovante de inscrição e de documento de identidade.
- 6.4. Bibliografia Básica indicada para a prova escrita
  - CHARTIER, Roger. O mundo como representação. Estud. av., São Paulo, v. 5, n. 11, p. 173-191, Apr. 1991
     . Available from <a href="http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0103-40141991000100010&lng=en&nrm=iso">http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0103-40141991000100010&lng=en&nrm=iso</a>. access on 20 Aug. 2018. <a href="http://dx.doi.org/10.1590/S0103-40141991000100010">http://dx.doi.org/10.1590/S0103-40141991000100010</a>.
  - HARTOG, François. Tempo e patrimônio. Varia hist., Belo Horizonte, v. 22, n. 36, p. 261-273, Dec. 2006
     . Available from <a href="http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0104-87752006000200002&lng=en&nrm=iso">http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0104-87752006000200002&lng=en&nrm=iso</a>. access on 20 Aug. 2018. <a href="http://dx.doi.org/10.1590/S0104-87752006000200002">http://dx.doi.org/10.1590/S0104-87752006000200002</a>.
  - KOSELLECK, Reinhart. Uma história dos conceitos: problemas teóricos e práticos. Estudos Históricos, Rio de Janeiro, vol. 5, n. 10, 1992, p. 134·146. Disponível em: http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/1945/1084
  - BELINGA, Martial Ze. Descolonizar a história: epistemologia disruptiva. Tradução de Luana Ribeiro da Trindade. Contemporânea, São Paulo, v. 10, n. 3, p. 1045-1066, set.-dez. 2020. ISSN Eletrônico: 2316-1329. DOI: https://doi.org/10.31560/2316-1329.v10n3.9.
  - CERTEAU, Michel de. A Escrita da História. Tradução de Maria de Lourdes Menezes. Revisão técnica de Arno Vogel. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1982. Capítulo 2: A Operação Historiográfica, páginas 56-104. Link de Acesso: https://drive.google.com/file/d/1ipUNJgrOLtOKJ4wZHyAKi0zhiTcZCAoY/view?usp=sharing
- 6.5. A qualquer tempo, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, se verificada falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.
- 6.6. O candidato que não comparecer em qualquer uma das etapas ou o não cumprimento das exigências do edital será automaticamente reprovado.
- 6.7. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 7,00 (Sete).

INFORMAÇÕES:

Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Escola de Formação de Professores e Humanidades.

Telefone: (62) 3946-1673 ou 3946-1674

E-mail do Programa: <a href="mailto:mhcp@pucgoias.edu.br">mhcp@pucgoias.edu.br</a> ou da Secretaria: <a href="mailto:pos.efph@pucgoias.edu.br">pos.efph@pucgoias.edu.br</a>

#### PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESOUISA

Av. Universitária, 1069 – St. Universitário
Caixa Postal 86 – CEP 74605-010
Goiânia-Goiás
Telefone/Fax: (62)3946-1070 ou 1071
www.pucgoias.edu.br / prope@pucgoias.edu.br

# 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1. O resultado do processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em História será publicado até o dia **18/12/2024**, na página da internet <a href="https://www.pucgoias.edu.br/mestrado-edoutorado/historia/#tab11">https://www.pucgoias.edu.br/mestrado-edoutorado/historia/#tab11</a>.
- 7.2. O resultado da seleção não será fornecido pelo telefone.
- 7.3. Os documentos dos candidatos não selecionados, não retirados no prazo de 30 dias após a matrícula serão descartados.

#### 8. DO RECURSO

- 8.1. O candidato terá o prazo de 48 horas, contados da divulgação do resultado de cada etapa pelo Programa, para a interposição de recurso.
- 8.2. O Formulário para Interposição de Recurso do Processo Seletivo Discente está disponível no link <a href="https://www.pucgoias.edu.br/mestrado-e-doutorado/historia/#tab11">https://www.pucgoias.edu.br/mestrado-e-doutorado/historia/#tab11</a>, e deverá ser enviado para o E-mail do Programa (<a href="mailto:pos.efph@pucgoias.edu.br">pos.efph@pucgoias.edu.br</a>) e destinados à Comissão de seleção do Programa de Pós-Graduação em História.

#### 9. DA MATRICULA ACADÊMICA

- 9.1. Os alunos aprovados no processo seletivo deverão realizar a matrícula no Serviço *On Line* (SOL) da PUC Goiás (https://sol.pucgoias.edu.br/aluno/login.asp), no período de **03/01/2025 a 31/01/2025**, que será confirmada mediante pagamento do boleto bancário, como exigência para confirmar a vaga e ratificar a documentação apresentada.
- 9.2. O candidato aprovado que não efetuar o pagamento da 1ª mensalidade referente à matrícula acadêmica, no período estipulado acima e não assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais da Instituição, até o início das aulas, perderá direito à vaga, e as vagas remanescentes serão oferecidas aos candidatos da lista de classificação.
- 9.3. O aluno estará regularmente matriculado após a confirmação do pagamento da 1ª mensalidade do semestre de ingresso e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 9.4. Para efeito de regularidade da matrícula, o pós-graduando deverá, a cada novo semestre, renovar a sua matrícula, mediante pagamento da parcela, registrando os créditos que irá cursar no semestre, conforme oferta de disciplinas e atividades no Programa. A não efetivação da matrícula a cada novo semestre resulta em situação irregular do aluno.



Av. Universitária, 1069 – St. Universitário Caixa Postal 86 – CEP 74605-010 Goiânia-Goiás Telefone/Fax: (62)3946-1070 ou 1071

www.pucgoias.edu.br / prope@pucgoias.edu.br

#### 10. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
10.1. Lançamento do Edital na página eletrônica da PUC Goiás	06/09/2024
10.2. Disponibilização da ficha de inscrição	06/09/2024
10.3. Encerramento das inscrições	09/12/2024
10.4. <b>Primeira Etapa</b> - Homologação das inscrições	Até 11/12/2024
10.5. <b>Segunda Etapa</b> - prova escrita de capacidade crítica e conhecimentos na área	13/12/2024 - matutino
10.6. <b>Terceira Etapa</b> - análise do currículo Lattes e do pré-projeto de pesquisa e memorial	12/12/2024
10.7. <b>Quarta Etapa</b> – Entrevistas	13/12/2024 - vespertino
10.8. Término da Seleção	16/12/2024
10.9. Homologação do Resultado pela PROPE	18/12/2024
10.10. Divulgação dos Resultados	até 19/12/2024
10.11. Data limite para apresentação de recurso	até 21/12/2024
10.12. Matrícula Acadêmica	03/01/2025 a 31/01/2025

#### 11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O processo seletivo, objeto do presente Edital, será válido somente para o ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em História, que terá início no primeiro semestre de 2025.

Goiânia, 06 de setembro de 2024.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Priscila Valverde de Oliveira Vitorino **Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa** 



Av. Universitária, 1069 – St. Universitário Caixa Postal 86 – CEP 74605-010 Goiânia-Goiás Telefone/Fax: (62)3946-1070 ou 1071

www.pucgoias.edu.br / prope@pucgoias.edu.br

# ANEXO 1 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ENTREVISTA/CURRICULO LATTES

Critérios de Avaliação na Entrevista -

Categoria de Avaliação	Pontuação Máxima
1. Perspectivas Profissionais e Intenções Relativas ao Curso	30 pontos
2. Habilidade de Resposta e Expressão Oral	20 pontos
3. Questões Relacionadas ao Projeto de Pesquisa	20 pontos
4. Considerações Socioeconômicas e Políticas Afirmativas	30 pontos
5. Observações Finais	20 pontos

Nota: Os itens em cada categoria serão avaliados de forma individual, sendo a pontuação total da categoria somada para compor a pontuação máxima possível.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRICULO LATTES

Critério de Avaliação	Pontuação Máxima
Graduação em História	4 pontos
Graduação em áreas afins	3 pontos
Especialização	1 ponto/cada, máx. 2
Artigo Completo em Revista ou Anais	0,5 ponto/cada, máx. 2
Resumo em Anais	0,5 ponto, máx. 1
Capítulos de Livros	0,5 ponto/cada, máx. 1,5
Livros	1 ponto, máximo 2,0
Evento com apresentação de trabalho	0,5 ponto, máx. 1,5
Eventos sem apresentação de trabalhos	0,2 ponto, máx. 1,5
Produção Técnica	0,5 ponto, máx. 1
Projeto de Pesquisa	1 ponto, máx. 2
Atuação Profissional (inclui estágio) na docência	0,5 por semestre, máx. 1,5
Prêmios	0,5 ponto/cada, máx. 1

Nota: A pontuação máxima é 10 pontos. Cada critério será avaliado individualmente, sendo essencial apresentar a documentação comprobatória.

INFORMAÇÕES:

Secretaria de Pós-Graduação Stricto Sensu da Escola de Formação de Professores e Humanidades.

Telefone: (62) 3946-1673 ou 3946-1674

*E-mail* do Programa: <a href="mailto:mhcp@pucgoias.edu.br">mhcp@pucgoias.edu.br</a> ou da Secretaria: <a href="mailto:pos.efph@pucgoias.edu.br">pos.efph@pucgoias.edu.br</a>



Av. Universitária, 1069 – St. Universitário
Caixa Postal 86 – CEP 74605-010
Goiânia-Goiás
Telefone/Fax: (62)3946-1070 ou 1071
www.pucgoias.edu.br / prope@pucgoias.edu.br

# ANEXO A – AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS OU PARDOS

Tendo realizado minha inscrição no Edital nº//202 para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei nº 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012/MEC, para uma das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas étnico-raciais:
1. ( ) Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. ( ) Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.
Goiânia, de de 202
Nome:
Assinatura:
PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS
A Comissão, após avaliação, tem o seguinte parecer sobre o(a) candidato(a):
( ) SIM. Valida essa autodeclaração.
( ) NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas, pois esta comissão não identificou no mesmo características fenotípicas do grupo social negro.
Goiânia, de de 202
Assinatura da Comissão:

Telefone: (62) 3946-1673 ou 3946-1674

 $\textit{E-mail} \ do \ Programa: \ \underline{mhcp@pucgoias.edu.br} \ ou \ da \ Secretaria: \underline{pos.efph@pucgoias.edu.br}$ 



Av. Universitária, 1069 – St. Universitário
Caixa Postal 86 – CEP 74605-010
Goiânia-Goiás
Telefone/Fax: (62)3946-1070 ou 1071
www.pucgoias.edu.br / prope@pucgoias.edu.br

# ANEXO B – AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENAS

<ol> <li>Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPG/202 que pertenço a seguinte Etnia Indígena:</li> </ol>
Nome da Etnia:
2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPG, que sou proveniente da seguinte Aldeia Indígena:
Nome da Aldeia:
Município e Estado da Federação:
3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.
Goiânia, de de
Nome:
Assinatura:
PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS
INDÍGENAS
INDÍGENAS  A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):
INDÍGENAS  A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):  ( ) SIM. Valida essa autodeclaração.
INDÍGENAS  A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):
INDÍGENAS  A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):  ( ) SIM. Valida essa autodeclaração.  ( ) NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações
INDÍGENAS  A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):  ( ) SIM. Valida essa autodeclaração.  ( ) NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.
INDÍGENAS  A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):  ( ) SIM. Valida essa autodeclaração.  ( ) NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.  Goiânia, de de

Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Escola de Formação de Professores e Humanidades.

Telefone: (62) 3946-1673 ou 3946-1674

*E-mail* do Programa: <a href="mailto:mhcp@pucgoias.edu.br">mhcp@pucgoias.edu.br</a> ou da Secretaria: <a href="mailto:pos.efph@pucgoias.edu.br">pos.efph@pucgoias.edu.br</a>



Av. Universitária, 1069 – St. Universitário
Caixa Postal 86 – CEP 74605-010
Goiânia-Goiás
Telefone/Fax: (62)3946-1070 ou 1071
www.pucgoias.edu.br / prope@pucgoias.edu.br

# ANEXO C – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS QUILOMBOLAS

1. Declaro, para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPG/202, que sou proveniente da seguinte Comunidade Quilombola:
Nome da Comunidade:
Município e Estado da Federação:
2. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.
Goiânia, de de
Nome:
Assinatura:
PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS QUILOMBOLAS
A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):
( ) SIM. Valida essa autodeclaração.
( ) NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.
Goiânia, de de
Assinatura da Comissão :



Av. Universitária, 1069 – St. Universitário
Caixa Postal 86 – CEP 74605-010
Goiânia-Goiás
Telefone/Fax: (62)3946-1070 ou 1071
www.pucgoias.edu.br / prope@pucgoias.edu.br

# ANEXO D – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS TRANS

trans e me identifico como:
( ) Travesti
( ) Transexual
( ) Transgênero
( ) Outra:
3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.
Goiânia, de de
Nome do Candidato(a):
Assinatura:
PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS TRANS
A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):
( ) SIM. Valida essa autodeclaração.
( ) NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita $o(a)$ candidato $(a)$ para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.
Goiânia, de de
Assinatura da Comissão:

**INFORMAÇÕES**:

Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Escola de Formação de Professores e Humanidades.

Telefone: (62) 3946-1673 ou 3946-1674

 $\textit{E-mail} \ do \ Programa: \ \underline{mhcp@pucgoias.edu.br} \ ou \ da \ Secretaria: \underline{pos.efph@pucgoias.edu.br}$ 



Av. Universitária, 1069 – St. Universitário
Caixa Postal 86 – CEP 74605-010
Goiânia-Goiás
Telefone/Fax: (62)3946-1070 ou 1071
www.pucgoias.edu.br / prope@pucgoias.edu.br

# ANEXO E – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Tendo realizado minha inscrição no Edital nº//202 para uma das vagas destinadas no termo do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990;
1. ( ) DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito, no Edital do Processo Seletivo do PPG/202, que sou pessoa com deficiência.
2. ( ) DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.
Goiânia,dede 202
Nome:
Assinatura:
PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:
( ) SIM, valida essa autodeclaração.
<ul> <li>( ) SIM, valida essa autodeclaração.</li> <li>( ) NÂO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.</li> </ul>
( ) NÂO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações
( ) NÂO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.
( ) NÂO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.
( ) NÂO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.  Goiânia,dede 202

Telefone: (62) 3946-1673 ou 3946-1674

 $\textit{E-mail} \ do \ Programa: \ \underline{mhcp@pucgoias.edu.br} \ ou \ da \ Secretaria: \underline{pos.efph@pucgoias.edu.br}$ 



Av. Universitária, 1069 – St. Universitário Caixa Postal 86 – CEP 74605-010 Goiânia-Goiás Telefone/Fax: (62)3946-1070 ou 1071 www.pucgoias.edu.br / prope@pucgoias.edu.br

# ANEXO F – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS REFUGIADOS

Eu,	, Passaporte/Documento de Identidade	
nº, para fins específicos de	participação no Processo Seletivo 202 do Programa de Pós-	
Graduação em HISTÓRIA da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, DECLARO:		
( ) que sou pessoa refugiada		
( ) ave say salisitante de viete de reférie no	Decail.	
( ) que sou solicitante de visto de refúgio no	Brasii	
( ) que sou vítima de outras formas de xeno	fobia em meu país.	
me às penas da lei, especialmente às consequences de lei, especialmente de lei, especialmente às consequences de lei, especialmente	ciente de que, detectada a falsidade desta declaração, sujeito- uências relacionadas ao Art. 9º da Portaria nº 18/2012 (MEC) mina minha desclassificação no Processo Seletivo.	
Goiânia,dede 202		
Nome:		
Assinatura:		
PARECER DA COMISSÃO DE VA REFUGIADA	LIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA	
A Comissão de validação de Autodeclaração de PESS às disposições do edital do processo seletivo:	OA REFUGIADA, após análise da documentação apresentada, em relação	
( ) SIM, valida essa autodeclaração.		
( ) NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habi afirmativas.	lita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações	
Goiânia,dede 202		
Assinatura da Comissão:		

Telefone: (62) 3946-1673 ou 3946-1674

 $\textit{E-mail} \ do \ Programa: \ \underline{mhcp@pucgoias.edu.br} \ ou \ da \ Secretaria: \underline{pos.efph@pucgoias.edu.br}$ 



Av. Universitária, 1069 – St. Universitário Caixa Postal 86 – CEP 74605-010 Goiânia-Goiás Telefone/Fax: (62)3946-1070 ou 1071 www.pucgoias.edu.br / prope@pucgoias.edu.br

# ANEXO G - ENQUADRAMENTO DADEFICIÊNCIA

Nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296/2004

A - Deficiência Físic	c <b>a</b> – alteração completa	D 2 - Deficiência Mental
ouparcial de um ou	mais segmentos do	O Psicossocial - conforme
corpohumano, acarr	etando o	Convenção ONU -
comprometimento d	lafunção física,	Esquizofrenia,
apresentando-se sol	o a forma de:	Transtornos
○ paraplegia	<ul><li>paraparesia</li></ul>	psicóticos e outras limitações
○ monoplegia	<ul><li>monoparesia</li></ul>	psicossociais que impedem a
○ tetraplegia	<ul><li>tetraparesia</li></ul>	plena e
○ triplegia	<ul><li>triparesia</li></ul>	efetiva
○ hemiplegia		participação na sociedade
Oostomia	o amputação ou	em igualdade deoportunidades
ausência de membro		com as demaispessoas.
o paralisia cerebral		(Informar no campodescritivo
nanismo (altura:	)	se há outras
membros com deform	nidade congênita ou	doenças, data de início
adquirida		das
outras - especificar:		manifestaçõe
		s
		e citar as limitações para
		habilidades adaptativas).
		Obs.: Anexar Laudo Médico
		E - Deficiência Intelectual –
		funcionamento intelectual
		significativamente inferior à
		média, com manifestação
		antesdos 18 anos e limitações
		associadas a duas ou mais
		áreasde habilidades
		adaptativas, tais como:
		○ Comunicação
		○ Cuidado pessoal

## INFORMAÇÕES:



Av. Universitária, 1069 – St. Universitário Caixa Postal 86 – CEP 74605-010 Goiânia-Goiás

Telefone/Fax: (62)3946-1070 ou 1071

www.pucgoias.edu.br / prope@pucgoias.edu.br

	B - Deficiência Visual  cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou mende que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;  somatória da medida do campo visual em ambos olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrênce simultânea de quaisquer das condiçõesanteriores.  Obs: Anexar Laudo Oftalmológico, com acuidad visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção	comunidade e Saúde e segurança Habilidades acadêmicas Lazer Trabalho Idade de início:
(	óptica ou somatório do campovisual em graus.	
	C - Deficiência Auditiva  perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB)  umais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.  Obs: Anexar Audiograma  D1 - Deficiência Mental  Lei 12764/2012 - Espectro Autista  Obs: Anexar Laudo Médico	F - Visão Monocular  em atendimento a Lei nº 14.126/2021 e conforme Parecer CONJUR/MTE 444/2011: cegueira legal em um olho,na qual a acuidade visual com a melhor correçãoóptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista).  Obs.: Anexar Laudo Oftalmológico
	G - Deficiência múltip	
Cid	Associação de duas ou mais deficiências (a	nssinalar cada uma acima) mbo + CRM do médico